



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

0.113.172/0001

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

## PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 02 /2019 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 149 /2019

**VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como de novas rubricas:

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                   |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:            | 02.02.01                                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Função:           | 06                                                                            | SEGURANÇA PÚBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Sub-Função:       | 182                                                                           | DEFESA CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Programa:         | 0003                                                                          | RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GOVERNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ação:             | 10XX                                                                          | AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA GCM<br>Descrição: VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO SW - Veículo automotor ano/modelo a partir 2017, carroceria metálica modelo/tipo utilitário, com capacidade de 05 (cinco) assentos, 04 (quatro) portas laterais e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagens que deverá ter as dimensões mínimas não inferiores a 850mm de altura, 1.200 mm de largura (excluindo as caixas de rodas) e 1.000 mm de profundidade. Os vidros deverão abrir totalmente no sentido vertical, combustível: gasolina, admitindo-se a versão Flex ou diesel, motor com potência não inferior a 155 cv, se motor a gasolina ou 170 cv se motor a diesel, torque não inferior a 25 kgf.m, se motor a gasolina ou 35 kgf.m se motor a diesel, cilindradas (cm3) de no mínimo 2.694, direção por acionamento hidráulico, transmissão manual (câmbio) de 05 (cinco) velocidades à frente e uma à ré, capacidade de carga não inferior a 580 quilogramas, distância entre eixos não inferior 2.700 mm e não superior a 2.900 mm, sistema de freio ABS, deverá possuir air bag duplo dianteiro, ar condicionado, limpador e desembaçador de vidros traseiros. Veículo pintado na cor Azul Riviera código GM 94, ou plotado na cor de referência, (GUARDA CIVIL MUNICIPAL) equipado com acessórios e grafismos. |
| Fonte:            | 01                                                                            | TESOURO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Grupo de Despesa: | 44.90.52.00                                                                   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Valor:            | R\$ 176.030,40 (Cento e setenta e seis mil trinta reais e quarenta centavos). |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Artigo 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte



## Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

0.113.172/0001

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

|                   |                                                                               |                                             |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão:            | 01                                                                            | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA  |
| Função:           | 99                                                                            | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |
| Sub-Função:       | 999                                                                           | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |
| Programa:         | 9999                                                                          | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |
| Ação:             | 9999.2104                                                                     | RESERVA DE CONTINGENCIA EMENDAS IMPOSITIVAS |
| Fonte:            | 1                                                                             | TESOURO                                     |
| Grupo de Despesa: | 99.99.99.00                                                                   | RESERVA DE CONTINGENCIA                     |
| Valor:            | R\$ 176.030,40 (Cento e setenta e seis mil trinta reais e quarenta centavos). |                                             |

Artigo 3º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante das peças orçamentárias Plano Plurianual 2018/2021, LDO e LOA, do exercício de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2019.

  
**VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
Vereadores

  
**JAIR FERREIRA DUARTE NETO**  
Vereador

  
**GILMAR MARCOS DE SOUZA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br)

0.113.172/0001

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda tem por finalidade destinar verbas à Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra, em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 166, § 9º da CF.

As verbas destinadas por estes parlamentares, tem por objetivo e missão primordial de garantir o direito à saúde, enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do município.

As emendas apresentadas à Saúde devem contribuir, proporcionando meios com a incrementação de recursos, no sentido de aquisição de xxxxxxxx, auxiliando para que a Secretaria de Saúde alcance sua missão estratégica.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva, que será de grande importância e interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de dezembro de 2019.

  
**VALTER JOSE GARCIA LATTANZIO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
Vereadores

**JAIR FERREIRA DUARTE NETO**  
Vereador

  
**GILMAR MARCOS DE SOUZA**  
Vereador

|                      |              |              |            |            |
|----------------------|--------------|--------------|------------|------------|
| TOTAL                | 1.090.076,00 |              |            |            |
| SAUDE                | 654.045,60   |              |            |            |
| OUTRAS               | 436.030,40   | Por Vereador |            |            |
| TOTAL                | 1.090.076,00 | 121.119,56   |            |            |
|                      |              | SAUDE        | OUTRAS     | TOTAL      |
| 1                    | Valter       | 31.984,80    | 89.134,76  | 121.119,56 |
| 2                    | Jair         | 72.671,74    | 38.447,82  | 111.119,56 |
| 3                    | Valquiria    | 72.671,73    |            | 72.671,73  |
| 4                    | Carlos       | 72.671,73    | -          | 72.671,73  |
| 5                    | Gilmar       | -            | 48.447,82  | 48.447,82  |
| 6                    | Jair         |              |            | -          |
| 7                    | Oswaldo      |              |            | -          |
| 8                    | Paulo        |              |            | -          |
| 9                    | Januario     |              |            | -          |
|                      | TOTAL        | 250.000,00   | 176.030,40 | 426.030,40 |
| AQUISIÇÃO AMBULANCIA |              |              |            |            |

